



TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguaína – TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação representada pelo seu Presidente, torna público, a todos os interessados que, no Edital do Pregão Eletrônico n.º 022/2024 - SRP, Processo nº **2024005803**, publicado no Diário Oficial de Araguaína n.º 3.114 de quarta-feira, 13 de setembro de 2024, que tem por Objeto: **Formalização de Ata de Registro de Preços na eventual contratação de empresa no fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene, descartáveis, copa e cozinha, a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Araguaína**, altera-se o seguinte texto:

Onde se lê:

17. DA GESTÃO DA ATA

17.1. Será admitida a adesão a Ata de Registro de Preços na forma dos arts. 166 a 168 do Decreto Municipal 258/2024.

17.2. Constitui-se Gestora da Ata de Registro de Preço a Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguaína – TO, e integram a mesma, na condição de partícipe, os Órgãos a seguir:

ÓRGÃOS REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Administração – SECAD	GESTORA DA ATA
Agência de Segurança Transporte e Trânsito – ASTT	PARTÍCIPE
Secretaria Especial da Mulher - SEMUL	PARTÍCIPE
Gabinete do Prefeito – GABIM	PARTÍCIPE
Procuradoria Geral do Município – PGM	PARTÍCIPE
Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ	PARTÍCIPE
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASTH	PARTÍCIPE
Secretaria Municipal de Captação e Gestão de Recursos – SCGR	PARTÍCIPE
Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM	PARTÍCIPE
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer – SEMECL	PARTÍCIPE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo – SEDEMA	PARTÍCIPE
Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA	PARTÍCIPE
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS	PARTÍCIPE
Secretaria Municipal Especial de Ciência, Tecnologia, Inovação e Relações Internacionais - SECTIR	PARTÍCIPE

Lê-se:





17. DA GESTÃO DA ATA

17.1. Será admitida a adesão a Ata de Registro de Preços na forma dos arts. 166 a 168 do Decreto Municipal 258/2024.

17.2. Constitui-se Gestora da Ata de Registro de Preço a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguaína – TO, e integram a mesma, na condição de partícipe, os Órgãos a seguir:

ÓRGÃOS REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Administração – SECAD	GESTORA DA ATA
Agência de Segurança Transporte e Trânsito – ASTT	PARTÍCIPE
Secretaria Especial da Mulher - SEMUL	PARTÍCIPE
Gabinete do Prefeito – GABIM	PARTÍCIPE
Procuradoria Geral do Município – PGM	PARTÍCIPE
Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ	PARTÍCIPE
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer – SEMECL	PARTÍCIPE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo – SEDEMA	PARTÍCIPE
Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA	PARTÍCIPE
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS	PARTÍCIPE
Secretaria Municipal Especial de Ciência, Tecnologia, Inovação e Relações Internacionais – SECTIR	PARTÍCIPE
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	PARTÍCIPE
Secretaria municipal de planejamento – SEPLAN	PARTÍCIPE
Fundação de atividade municipal comunitária - FUNAMC	PARTÍCIPE

Araguaína – TO, 26 de setembro de 2024.

Jackellyne Th. da Silva
Jackellyne Thalannaraine da Silva
Pregoeira

